



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 55/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. 

Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que “Dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 09 de maio de 2024.

  
**João Batista Garcia Costa**  
Presidente

  
**Azair Fátima Borges**  
Vice-Presidente

  
**Cleiton Nogueira dos Santos**  
1º Secretário

**Divino Francisco Lima**  
2º Secretário